

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE SOROCABA/SP**

**Processo nº 1005988-95.2018.8.26.0602**

**Recuperação Judicial**

**BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL,**

Administradora Judicial nomeada pelo MM. Juízo, já qualificada, por seus representantes ao final assinados, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **UNITED MILLS ALIMENTOS LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o *Relatório Mensal de Atividades* da Recuperanda, nos termos a seguir.

**São Paulo**

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**

Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

## SUMÁRIO

I. OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO .....	3
II. BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL .....	3
II.I – ORGANOGRAMA DA RECUPERANDA .....	4
III. FOLHA DE PAGAMENTO .....	5
III.I – COLABORADORES .....	5
III.II - PRÓ-LABORE .....	7
IV. EBITDA ( <i>Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization</i> ) .....	8
V. ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL .....	11
V.I – LIQUIDEZ GERAL .....	11
V.II - CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO .....	12
V.III – GRAU DE ENDIVIDAMENTO .....	14
VI. FATURAMENTO .....	17
VII. BALANÇO PATRIMONIAL .....	19
VII.I – ATIVO .....	19
VII.II - PASSIVO .....	24
VII.III - PASSIVO CONCURSAL .....	29
VIII. DÍVIDA TRIBUTÁRIA .....	30
VIII.I – MEDIDAS PARA GESTÃO DO ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO .....	32
IX. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO .....	34
X. CONCLUSÃO .....	38

### São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

### Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

### Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

## I. OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

- a) Apresentar ao MM. Juízo o Relatório das Atividades da Recuperanda do mês de **agosto de 2023**, conforme determinado no art. 22, inciso II, alínea "c" da Lei 11.101/2005, alterada pela Lei 14.112/2020.
- b) Informar o quadro atual de colaboradores diretos e indiretos;
- c) Analisar a situação econômico-financeira;
- d) Analisar os resultados apresentados.

## II. BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL

A **UNITED MILLS ALIMENTOS LTDA.**, opera no seguimento de produção e comércio de produtos alimentícios saudáveis, notadamente as barras de cereais "**Trio**", tendo como data de abertura da matriz o dia 09/09/2002, atualmente, com sua unidade fabril localizada no Município de Valinhos, Estado de São Paulo.

O endividamento da empresa adveio de investimentos realizados há anos, necessários para a continuidade das operações, instalações, máquinas e equipamentos, os quais não geraram o retorno pretendido, haja vista a ausência de concretização do faturamento almejado. Após inúmeros problemas, nos anos de 2015, 2016 e 2017, ocorreram diversos fatores que concorreram para a incapacidade de cumprimento das obrigações, dentre os quais estão: a troca de embalagens dos produtos, queda nas vendas, contratações de profissionais especializados para reverter a situação da área comercial, lançamento de novos produtos, redução do quadro de funcionários, atrasos na folha de pagamento etc.

No entanto, o fator econômico mais recente e que contribuiu para o agravamento da crise financeira, foi a distribuição da Ação de Despejo por Falta de Pagamento de Alugueres, proposta em face da empresa Recuperanda, visando a retomada do parque fabril outrora localizado

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

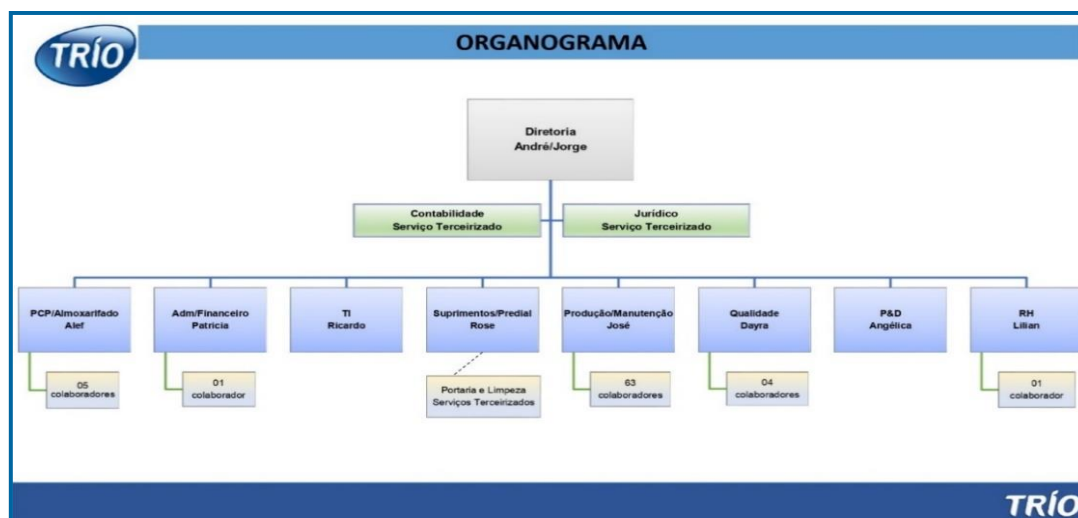
**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

na cidade de Sorocaba, colocando em risco a sua operação. Todos os fatos culminaram para atual situação, não lhe restando outro caminho senão o ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial, em 26/02/2018, na qual esta Administradora Judicial foi nomeada Auxiliar do Juízo inicial em 05/03/2018, tendo seu Plano homologado em 13/09/2019.

A Empresa manteve-se ativa e registrou o faturamento médio mensal de R\$ 2.148.657,00, no período de janeiro/2018 até julho/2023, com diversas alterações no quadro de colaboradores. Atualmente, a distribuidora exclusiva dos produtos "TRIO" é a empresa GLOBALBEV BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA., a qual, de acordo com contrato firmado em abril/2019, tem fomentado a operação da Recuperanda, e posteriormente, sagrou-se vencedora da arrematação da marca "TRIO" no leilão ocorrido em junho do ano de 2020.

## II.I – ORGANOGRAMA DA RECUPERANDA

O **Organograma Operacional** é uma ilustração visual da distribuição de funções e setores de uma empresa, ou seja, é um gráfico que representa a estrutura hierárquica do time e as atividades desenvolvidas por cada um dentro da Sociedade Empresarial, o qual será apresentado a seguir:



**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

### III. FOLHA DE PAGAMENTO

#### III.I – COLABORADORES

No mês de **agosto/2023**, a Recuperanda contava com o quadro funcional de **65 Colaboradores**, sendo que desses, 60 realizavam suas atividades normalmente, contando com os 02 admitido no período, e 03 estavam afastados por motivos diversos. Além disso, houve a demissão de 03 colaboradores, os quais estão demonstrados no quadro abaixo, mas não fazem parte da soma total.

Segue a tabela que demonstra a distribuição dos colaboradores no trimestre analisado:

COLABORADORES	jun/2023	jul/2023	ago/2023
ATIVOS	57	53	60
ADMITIDOS	-	7	2
FÉRIAS	1	2	-
AFASTADOS	3	4	3
DEMITIDOS	2	2	3
<b>TOTAL</b>	<b>61</b>	<b>66</b>	<b>65</b>

Quanto aos gastos com a **Folha de Pagamento**, no mês em análise, o custo total com os colaboradores foi de **R\$ 293.284,00**, sendo R\$ 241.168,00 correspondentes a salários, gratificação natalina, férias, indenizações, dentre outros benefícios e R\$ 52.116,00 correspondentes aos encargos sociais de INSS e FGTS. Abaixo, apresenta-se o demonstrativo com a divisão dos valores mencionados no período de junho/2023 a agosto/2023:

FOLHA DE PAGAMENTO	jun/2023	jul/2023	ago/2023	ACUM. ANUAL
SALÁRIOS E ORDENADOS	158.739	155.835	161.431	1.230.227
HORAS EXTRAS	4.390	10.109	9.427	48.905
TEMPORÁRIOS/TERCEIRIZADOS/ESTAGIÁRIOS	-	12.060	7.279	48.344
FÉRIAS E PROVISÃO S/ FÉRIAS	25.194	27.429	29.715	461.140
13º SALÁRIO E PROV. S/ 13º SALÁRIO	21.809	22.082	22.885	178.995
INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	814	2.236	2.562	56.561
VALE TRANSPORTE	-2.995	10.009	2.523	29.817
ALIMENTAÇÃO	-1.556	-1.549	-1.665	-12.114
SEGURO DE VIDA	694	2.165	1.496	14.615
CESTA BÁSICA	115	115	-1	558
ADICIONAL NOTURNO	698	895	939	6.383

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	373	2.113	1.536	9.037
CURSOS E TREINAMENTOS	-	-	3.000	3.000
UNIFORMES	-	-	40	40
<b>DESPESA DIRETA COM PESSOAL</b>	<b>208.275</b>	<b>243.500</b>	<b>241.168</b>	<b>2.075.508</b>
INSS	31.243	30.214	32.879	316.596
FGTS	17.131	17.806	18.184	167.682
FGTS RESCISÃO - GRRF	1.445	1.080	1.052	38.020
<b>DESPESA DIRETA COM PESSOAL</b>	<b>49.819</b>	<b>49.100</b>	<b>52.116</b>	<b>522.298</b>
<b>TOTAL</b>	<b>258.094</b>	<b>292.601</b>	<b>293.284</b>	<b>2.597.806</b>

No mês de agosto/2023, houve majoração no total dos gastos com colaboradores de R\$ 683,00, em comparação ao mês anterior, sendo que as principais variações foram os aumentos nas rubricas "salários e ordenados" (R\$ 5.596,00) e nos gastos com "cursos e treinamentos" (R\$ 3.000,00), dentre outras variações menores e que ensejaram o acréscimo geral destes dispêndios, tendo em vista as admissões e demissões ocorrida no mês corrente.

Outrossim, destaca-se que o total dos gastos com a folha de pagamento consumiu 15% do faturamento bruto auferido no mês analisado. Quanto aos pagamentos, tem-se o seguinte:

DATA	MEIO DE PAGAMENTO	TIPO	VALOR
04/08/2023	BANCO	SALDO SALÁRIO 07/2023	82.786
21/08/2023	BANCO	ADIANTAMENTO SALARIAL 08/2023	65.226
21/08/2023	BANCO	RESCISÕES 08/2023	5.674
<b>TOTAL</b>			<b>153.686</b>

Por fim, com relação aos prestadores de serviços enquadrados na condição de "pessoas jurídicas", é sabido que no decorrer do mês agosto/2023, foi quitada a monta de R\$ 68.138,05, referente aos gastos com os prestadores de serviços listados abaixo. No mais, no quadro a seguir estão indicadas as despesas reconhecidas pela Companhia:

PRESTADORES DE SERVIÇOS	jun/2023	jul/2023	ago/2023
ALEF ADRIANO DE PAULA	8.237,50	8.237,50	8.237,50
ANA ANGELICA DE SOUZA PENA	10.132,73	8.215,73	8.215,73
DAYRA ENMILLE ARAUJO ROSA CRIS	5.441,50	5.441,50	5.441,50
JOSE DO EGITO OSORIO DE LIMA	10.735,10	10.735,10	10.735,10
MARIA DE FATIMA TRINDADE VIDAL	5.238,21	5.238,21	5.238,21
PATRICIA CAROLINA FORNER	11.667,05	11.667,05	11.667,05
ROSE ELENA RAMALHO CONTI	-	8.304,45	8.304,44

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

VIVIANE FRATTA	-	5.000,00	5.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>51.452</b>	<b>62.840</b>	<b>62.840</b>

### III.II - PRÓ-LABORE

O **pró-labore** corresponde à remuneração dos sócios pelo trabalho realizado frente à sociedade empresária, devendo ser definido com base nas remunerações de mercado para o tipo de atividade exercida.

Para recebimento do pró-labore é necessário que os administradores estejam no contrato social e registrados no documento contábil como despesa operacional da empresa, resultando, assim, na incidência de INSS e IRRF. Oportunamente, apresenta-se o demonstrativo dos valores disponibilizados nas folhas de pró-labore, individualizados por sócios, apurados no trimestre:

PRÓ-LABORE	jun/2023	jul/2023	ago/2023	ACUM. ANUAL
<b>ANDRÉ FARIA PARODI</b>	<b>10.553</b>	<b>10.553</b>	<b>10.553</b>	<b>84.363</b>
PRÓ-LABORE	14.161	14.161	14.161	113.291
INSS	- 826	- 826	- 826	6.607
IRRF	- 2.782	- 2.782	- 2.782	22.321
<b>JORGE ALBERTO GONÇALVES</b>	<b>10.553</b>	<b>10.553</b>	<b>10.553</b>	<b>84.363</b>
PRÓ-LABORE	14.161	14.161	14.161	113.291
INSS	- 826	- 826	- 826	6.607
IRRF	- 2.782	- 2.782	- 2.782	22.321
<b>TOTAL</b>	<b>28.323</b>	<b>28.323</b>	<b>28.323</b>	<b>226.582</b>
DESCONTOS	- 7.216	- 7.216	- 7.216	57.855
<b>PRÓ-LABORE LÍQUIDO</b>	<b>21.106</b>	<b>21.106</b>	<b>21.106</b>	<b>168.727</b>

No mês em análise, verifica-se que o total da “despesa com pró-labore” não apresentou alteração se comparada ao mês anterior, sendo que a remuneração dos Sócios somou o valor bruto total de R\$ 28.323,00, havendo descontos incorrido em R\$ 7.216,00, resultando no valor líquido devido aos Gestores de R\$ 21.106,00.

Ademais, em 04/08/2023, nota-se o registro do adimplemento no importe de R\$ 21.106,00, referente a Folha de pró-labore no mês de julho/2023, de ambos os Sócios.

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Ainda, ressalta-se que estes valores estão sujeitos à incidência do "INSS quota patronal" em 20% sobre o total bruto contabilizado, e que este valor irá compor o montante do INSS a recolher pela Empresa no período.

Por fim, de acordo com a consulta à Ficha Cadastral Simplificada, disponível no site da Junta Comercial do Estado de São Paulo realizada em 09/10/2023, o capital social da Companhia totalizava o valor de R\$ 2.448.243,00, estando distribuído da seguinte forma:

UNITED MILLS ALIMENTOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CNPJ 05.268.852/0001-88 ALAMEDA ITAJUBA, Nº 3542 - BAIRRO JOAPIRANGA II - CEP 13278-530 - VALINHOS/SP		
SÓCIOS	VALOR	%
INTERFOOD PARTICIPAÇÕES LTDA	R\$ 2.448.241,00	99,98%
ANDRÉ FARIA PARODI	R\$ 1,00	0,01%
JORGE ALBERTO GONÇALVES	R\$ 1,00	0,01%
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>R\$ 2.448.243,00</b>	<b>100%</b>
UNITED MILLS ALIMENTOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - FILIAIS		
CNPJ	LOCAL	ABERTURA - STATUS
05.268.852/0002-69	SÃO PAULO/SP	19/03/2003 - BAIXADA
05.268.852/0003-40	JABOATAO DOS GUARARAPES/PE	03/03/2006 - BAIXADA
05.268.852/0004-20	PAULISTA/PE	05/10/2010 - BAIXADA
05.268.852/0005-01	JABOATAO DOS GUARARAPES/PE	21/03/2012 - BAIXADA
05.268.852/0006-92	RIO DE JANEIRO/RJ	10/04/2012 - BAIXADA
05.268.852/0007-73	GUARULHOS/SP	03/09/2013 - BAIXADA
05.268.852/0008-54	VALINHOS/SP	19/02/2019 - ATIVA
-	-	-

#### IV. EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)

O **Ebitda** corresponde a uma sigla em inglês que, traduzida para o português, representa lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização. É utilizada para medir o lucro da empresa antes de serem aplicados os quatro itens citados.

Sua finalidade é mensurar o potencial operacional de geração de caixa em uma empresa, medindo com maior precisão a produtividade e eficiência do negócio.

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571



Para a sua aferição não é levado em consideração o custo de eventual capital tomado emprestado e nem computadas as despesas e receitas financeiras, os eventos extraordinários e os ganhos ou perdas não operacionais, sendo a Recuperanda **optante pelo regime de tributação com base no Lucro Presumido**.

Portanto, o **Ebitda** revela-se como um indicador capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional, cuja demonstração, a respeito da Recuperanda, segue abaixo:

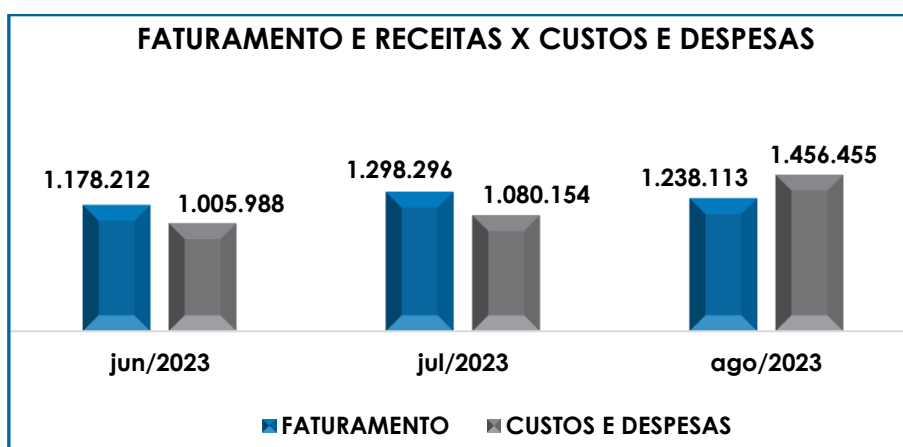
EBITDA	jun/2023	jul/2023	ago/2023	ACUM. Ano
BARRAS	918.409	1.141.820	947.937	8.014.930
INSTITUCIONAIS	-	13.968	10.366	51.551
BARRAS SOBREMESA	15.264	9.540	11.448	89.581
OUTRAS RECEITAS	982	691	1.012	8.777.153
<b>RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS</b>	<b>934.656</b>	<b>1.166.019</b>	<b>970.763</b>	<b>16.933.215</b>
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 69.837	- 192.490	- 106.327	- 926.815
<b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	<b>864.819</b>	<b>973.528</b>	<b>864.436</b>	<b>16.006.400</b>
DESPEAS DE PRODUÇÃO/SERVIÇOS	- 366.968	- 407.411	- 448.476	- 3.559.497
<b>RESULTADO OPERACIONAL BRUTO</b>	<b>497.851</b>	<b>566.117</b>	<b>415.960</b>	<b>12.446.903</b>
DESPEAS ADMINISTRATIVAS	- 352.604	- 351.819	- 686.372	- 3.909.423
DESPEA DIRETA COM PESSOAL	- 236.598	- 271.823	- 269.491	- 2.302.090
DESPEA COM ENCARGOS SOCIAIS	- 49.819	- 49.100	- 52.116	- 522.298
OUTRAS DESPEAS	313.394	324.768	373.677	2.962.374
<b>EBITDA</b>	<b>172.224</b>	<b>218.143</b>	<b>- 218.342</b>	<b>8.675.466</b>
<b>(=) EBITDA % RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>18%</b>	<b>19%</b>	<b>-22%</b>	<b>51%</b>

Em agosto/2023, a Devedora apresentou EBITDA negativo de **R\$ -218.342,00**, com reversão do lucro operacional obtido no mês anterior.

Em conformidade com os dados acima, é possível verificar a retração em 17% da "receita bruta", o equivalente a R\$ 195.256,00, frente a elevação de 43% dos custos e despesas operacionais, no importe de R\$ 327.392,00, ensejando a apuração do prejuízo operacional no mês em análise.

Oportunamente, informa-se que as receitas obtidas com a alienação da UPI "Marca TRIO", no importe de R\$ 978.647,00 em agosto/2023, foram excluídas do cálculo do **Ebitda**, uma vez que não se trata de receita gerada pela atividade fim da Companhia, conforme mencionado nos parágrafos de abertura deste tópico.

Para complementar as informações acima, segue a representação gráfica da oscilação do **EBITDA** no trimestre analisado:



Do exposto, a Recuperanda demonstrou que ao longo do mês de agosto/2023, não dispôs de rentabilidade operacional suficiente para fazer frente aos custos e despesas necessários para a manutenção dos negócios, obtendo, assim, um resultado insatisfatório no mês em questão.

Dessa forma, para os próximos meses, mostra-se necessário que a Empresa trabalhe para promover a alavancagem de seu faturamento, bem como a manutenção das medidas de controle dos custos e despesas, visando a obtenção de lucro operacional e consequentemente, a melhora da condição econômico-financeira da Empresa em 2023.

## V. ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL

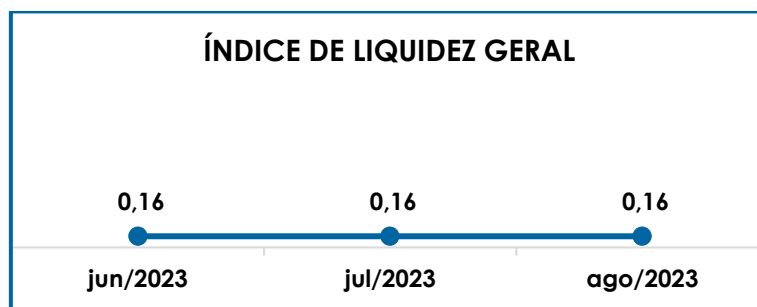
Os **Índices de Análise Contábil** são ferramentas utilizadas na gestão das informações contábeis da sociedade empresária, com o objetivo de propiciar a adoção de métodos estratégicos para o desenvolvimento positivo de uma organização.

A avaliação dos índices contábeis é uma técnica imprescindível para as empresas que buscam investir em estratégias de gestão eficientes para o desenvolvimento do negócio por meio da realização do mapeamento e organização das informações contábeis e fiscais.

Após colher as informações e compará-las, é possível chegar a um diagnóstico conclusivo, que permitirá uma melhor orientação para a adoção de decisões mais eficientes.

### V.I – LIQUIDEZ GERAL

O índice de **Liquidez Geral** demonstra a capacidade de pagar as obrigações a curto e longo prazos durante determinado período. O cálculo é efetuado por meio da divisão da “disponibilidade total” (ativo circulante, somado ao ativo não circulante, desconsiderando o ativo permanente), pelo “total exigível” (passivo circulante somado ao exigível a longo prazo).



Conforme evidencia o gráfico supra, a Recuperanda não possuía recursos disponíveis suficientes para o pagamento de suas obrigações, visto que o resultado apresentado em agosto/2023, foi inferior a 1 (um), ou seja, para cada **R\$ 1,00** de dívida, havia apenas **R\$ 0,16** de disponibilidades para a quitação das obrigações.

Ainda, observa-se que o índice de liquidez geral não apresentou variação no trimestre, tendo em vista que as variações ocorridas no Ativo e no Passivo não foram suficientes para alterar o resultado do indicador.

## V.II - CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO

O **Capital de Giro Líquido** consiste no indicador de liquidez utilizado pelas sociedades empresárias para refletir a capacidade de gerenciar as relações com fornecedores e clientes. O resultado é formado pela diferença (subtração) entre “ativo circulante” e “passivo circulante”. O objetivo da administração financeira é gerenciar os bens da empresa de forma a encontrar o equilíbrio entre a lucratividade e o aumento do endividamento.

<b>CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO</b>	<b>jun/2023</b>	<b>jul/2023</b>	<b>ago/2023</b>
DISPONÍVEL	88.966	88.955	89.647
CLIENTES	10.129.363	10.139.932	9.891.079
OUTROS VALORES A RECEBER	16.572.386	16.389.407	15.671.906
TRIBUTOS A RECUPERAR	176.350	176.350	176.350
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	8.653.951	8.805.823	8.910.809
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>35.621.016</b>	<b>35.600.466</b>	<b>34.739.791</b>
FORNECEDORES	-3.010.783	-2.918.136	-3.140.805
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	-2.800.267	-2.798.012	-2.804.783
PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	-985.749	-1.034.065	-1.096.555
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	-47.517.926	-47.572.813	-47.630.590
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDAS A PAGAR	-131.923.846	-132.136.613	-132.104.909
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	-23.749	-23.749	-23.749
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	-11.108.867	-11.012.662	-11.064.735
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	-7.817.021	-7.816.976	-7.811.302
ADIANTAMENTOS	-25.168.073	-23.491.587	-22.238.416
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS DE CURTO PRAZO	-105.572.176	-105.572.176	-105.559.385
CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CIRCULANTE	71.251.562	71.251.562	71.251.562
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>-264.676.895</b>	<b>-263.125.226</b>	<b>-262.223.666</b>
<b>TOTAL</b>	<b>-229.055.879</b>	<b>-227.524.760</b>	<b>-227.483.875</b>

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

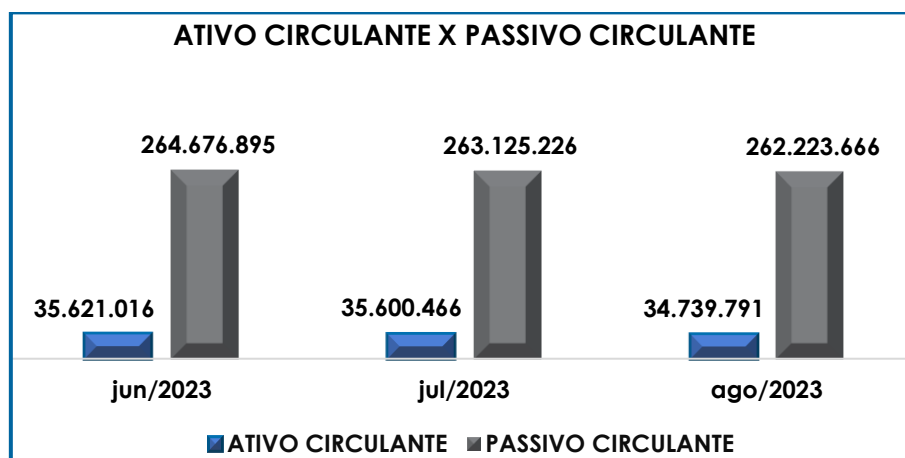
**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Verifica-se que o **CGL** apurou resultado negativo no mês de agosto/2023, ou seja, o “ativo circulante” de R\$ 34.739.791,00 era substancialmente inferior ao “passivo circulante” de R\$ 262.223.666,00, totalizando o valor negativo de **R\$ -227.483.875,00**.

Ainda, destaca-se que o índice negativo apresentou minoração de R\$ 40.885,00 se comparado ao mês de julho/2023, tendo em vista que a redução do “passivo circulante” em R\$ 901.560,00, foi superior ao decréscimo do “ativo circulante” na quantia de R\$ 860.675,00, tornando menor a diferença entre as duas vertentes do índice no mês em análise.

Abaixo, verifica-se graficamente a oscilação dos ativos e passivos no período:



Conforme o gráfico supra, foi possível observar que a Recuperanda incorre em um grave desequilíbrio entre a lucratividade e o endividamento, dada a desproporcionalidade das obrigações em relação aos ativos, sendo necessário um trabalhado de longo prazo para reverter o cenário desfavorável atual.

Logo, a Devedora precisa recorrer ao capital de terceiros para contornar a deficiência em seu capital de giro, como no caso dos pagamentos antecipados realizados pelo principal cliente, no intuito de possibilitar o pagamento das obrigações a curto prazo.

### V.III – GRAU DE ENDIVIDAMENTO

A composição do **Endividamento**, refere-se ao volume das obrigações a curto e longo prazo, subtraindo o saldo registrado na conta "caixa e equivalentes". O resultado do cálculo representa o que a sociedade empresária necessita para liquidar o passivo que gera a despesa financeira.

No quadro abaixo, apresenta-se os resultados de junho/2023 a agosto/2023, os quais foram obtidos pela soma de todas as obrigações, apresentadas com sinal negativo, subtraindo-se os valores disponíveis no "caixa e equivalentes de caixa" apresentado com valores positivos.

ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO	jun/2023	jul/2023	ago/2023
<b>DISPONÍVEL</b>	<b>88.966</b>	<b>88.955</b>	<b>89.647</b>
FORNECEDORES	-3.010.783	-2.918.136	-3.140.805
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	-7.817.021	-7.816.976	-7.811.302
ADIANTAMENTOS	-25.168.073	-23.491.587	-22.238.416
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS DE CURTO PRAZO	-105.572.176	-105.572.176	-105.559.385
CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CIRCULANTE	71.251.562	71.251.562	71.251.562
CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL - LONGO PRAZO	-64.780.992	-64.780.992	-64.506.591
<b>DÍVIDA ATIVA</b>	<b>-135.008.517</b>	<b>-133.239.350</b>	<b>-131.946.967</b>
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	-2.800.267	-2.798.012	-2.804.783
PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	-985.749	-1.034.065	-1.096.555
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	-47.517.926	-47.572.813	-47.630.590
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDAS A PAGAR	-131.923.846	-132.136.613	-132.104.909
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	-23.749	-23.749	-23.749
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	-11.108.867	-11.012.662	-11.064.735
PARCELAMENTOS FISCAIS - LONGO PRAZO	-1.674.351	-1.674.351	-1.674.351
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS (CLASSE I)	-567.416	-155.311	15.688
<b>DÍVIDA FISCAL E TRABALHISTA</b>	<b>-196.602.172</b>	<b>-196.407.576</b>	<b>-196.383.983</b>
<b>TOTAL</b>	<b>-331.610.689</b>	<b>-329.646.926</b>	<b>-328.330.950</b>

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

A **Dívida Financeira Líquida** sumarizou **R\$ 328.330.950,00**, apresentando minoração de R\$ 1.315.976,00 se comparada ao mês de julho/2023.

A **Dívida Ativa**, composta pelas obrigações de caráter não tributário, registrou o montante líquido de **R\$ 131.946.967,00** e redução de 1% em relação ao mês anterior, tendo em vista, principalmente, os decréscimos nos subgrupos "adiantamentos" (R\$ 1.253.271,00) e "credores da recuperação judicial – longo prazo" (R\$ 242.723,00), dentre outras ocorrências de menor porte.

No que tange à variação ocorrida no subgrupo "adiantamentos", importante ressaltar que a redução da quantia de R\$ 978.647,00, registrada na rubrica "receita a apropriar - venda da marca", enseja a minoração do endividamento de forma geral, contudo, não decorre de pagamento realizado pela Companhia, mas sim do reconhecimento dos valores recebidos pela venda da UPI "Marca Trio" no mês em análise.

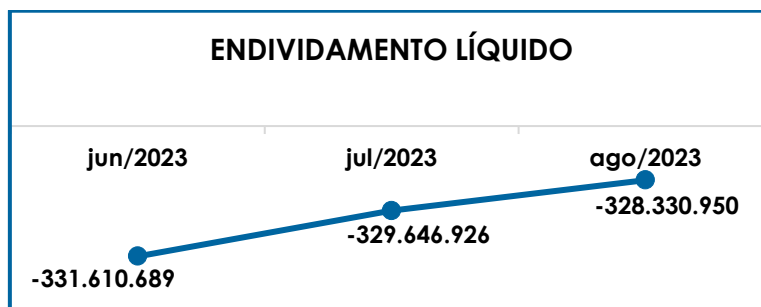
Por sua vez, a **Dívida Fiscal e Trabalhista** registrou redução de R\$ 23.592,00, totalizando o valor de **R\$ 196.383.983,00** em agosto/2023, fato justificado, principalmente, pelo aumento das "provisões constituída e encargos" (R\$ 62.490,00), "obrigações sociais a recolher" (R\$ 57.777,00) e "parcelamento e tributos" (R\$ 52.073,00), serem inferiores a redução das "obrigações trabalhistas (classe I) (R\$ 171.00,00), dentre outras ocorrências que contribuíram para o decréscimo do endividamento Fiscal e Trabalhista em agosto/2023.

Por fim, no que tange aos pagamentos e compensações das obrigações com os fornecedores, empréstimos, credores da recuperação judicial, despesas em geral, colaboradores, sócios, tributos, encargos sociais e parcelamentos, apurou-se o total de R\$ 1.658.827,00, o

equivalente a 1% da dívida da Companhia no mês de agosto/2023, conforme mostrado abaixo:

ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO	PAGAMENTOS	COMPENSAÇÕES
ADTOS A FORNECEDORES E FORNECEDORES	727.403	-
ALUGUÉIS (PASSIVO E DESPESA)	81.405	-
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS DE CURTO PRAZO	12.791	-
CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL	413.723	-
DESPESAS EM GERAL	65.795	-
<b>DÍVIDA ATIVA</b>	<b>1.301.116</b>	<b>-</b>
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	174.793	-
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	6.574	8.713
PARCELAMENTOS FISCAIS - CURTO PRAZO	167.631	-
<b>DÍVIDA FISCAL E TRABALHISTA</b>	<b>348.997</b>	<b>8.713</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1.650.114</b>	<b>8.713</b>

Abaixo, segue representação gráfica da redução do endividamento financeiro líquido no trimestre:



Conforme demonstrado, no trimestre abordado a Recuperanda apresentou redução da dívida financeira líquida, contudo, o expressivo decréscimo não decorreu unicamente do pagamento das obrigações, conforme melhor descrito acima, sendo que o percentual dos adimplementos realizados representou menos de 1% da dívida total em agosto/2023.

Dessa forma, se faz necessário que a Empresa reveja os meios operativos, principalmente os relacionados ao financiamento das atividades como a captação de recursos de terceiros, além de melhorar sua



capacidade de pagamento das dívidas correntes e débitos tributários, não sujeitos ao plano de recuperação judicial.

Por fim, ao apresentarmos os índices da análise contábil, concluiu-se que os indicadores de **liquidez geral**, **capital de giro líquido** e **grau de endividamento**, findaram o mês de agosto/2023, com resultados negativos e insatisfatórios, demonstrando que a Recuperanda, de modo geral, permanece insolvente.

Logo, conclui-se que a Empresa necessita operar de modo a diminuir o seu endividamento, resultando, assim, em uma maior disponibilidade financeira para o cumprimento das obrigações, o que possibilitará a reversão de seu quadro econômico-financeiro desfavorável.

No mais, importante destacar que no tópico VII – Balanço Patrimonial as variações do Ativo e do Passivo serão detalhadas, que parte do saldo das contas registradas no “passivo não circulante” está sujeito aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial e que o montante do débito tributário será tratado no Item VIII – Dívida Tributária.

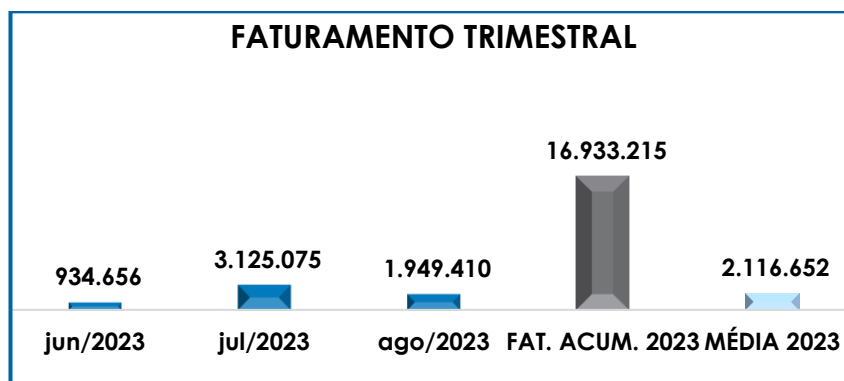
## VI. FATURAMENTO

O **Faturamento** consiste na soma de todas as vendas de produtos ou de serviços que uma Sociedade Empresária realiza em um determinado período. Esse processo demonstra a real capacidade de produção, além de sua participação no mercado, possibilitando a geração de fluxo de caixa.

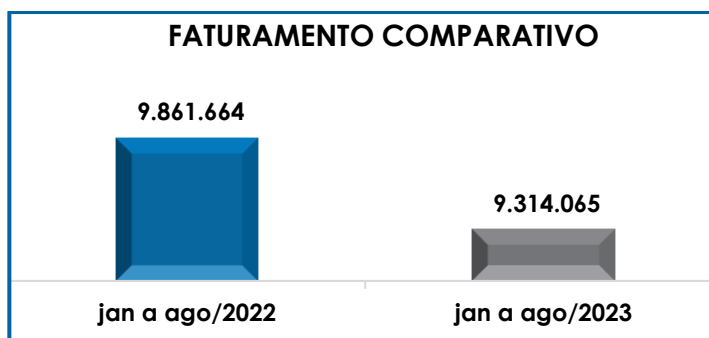
O faturamento bruto apurado no mês de agosto/2023, totalizou **R\$ 1.949.410,00**, com retração de 38% em relação ao mês anterior, sendo R\$ 969.751,00 referentes às industrializações de mercadorias, R\$

1.012,00 relacionado às vendas internas e R\$ 978.647,00 relacionado às receitas oriundas da venda da UPI “Marca Trio”.

A seguir, temos a representação gráfica da oscilação das receitas no período de junho/2023 a agosto/2023, bem como o faturamento acumulado e a média do ano de 2023:



Adicionalmente, se compararmos o total de receitas com a venda de barras e outros produtos auferidas de janeiro a agosto/2022, com o mesmo período de 2023, verifica-se uma queda de apenas 6% no ano corrente, denotando estabilidade no cenário econômico-financeiro da Companhia.



Diante do exposto, é evidente que a Recuperanda está buscando o constante crescimento no seu faturamento bruto, sendo necessário manter o trabalho realizado pelos próximos meses.

## VII. BALANÇO PATRIMONIAL

### VII.I – ATIVO

O **Ativo** é um recurso controlado pela sociedade empresária, sendo resultado de eventos passados e do qual se espera que benefícios econômicos futuros sejam por ela contabilizados.

ATIVO	jun/2023	jul/2023	ago/2023
DISPONÍVEL	88.966	88.955	89.647
CLIENTES	10.129.363	10.139.932	9.891.079
TRIBUTOS A RECUPERAR	176.350	176.350	176.350
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	8.653.951	8.805.823	8.910.809
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>35.621.016</b>	<b>35.600.466</b>	<b>34.739.791</b>
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	4.577.181	4.577.533	4.597.524
IMOBILIZADO	44.875.059	44.875.059	44.875.059
DEPRECIACÕES	-32.884.620	-32.896.465	-32.908.134
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>16.567.620</b>	<b>16.556.127</b>	<b>16.564.450</b>
<b>TOTAL</b>	<b>52.188.636</b>	<b>52.156.593</b>	<b>51.304.241</b>

Observa-se a minoração do **Ativo** em R\$ 852.352,00 se comparado ao mês anterior, totalizando **R\$ 51.304.241,00** em agosto/2023, decorrente de diversas variações nos grupos e contas. Em seguida, apresentamos a análise detalhada das rubricas e suas variações.

- **Ativo circulante:** o ativo a curto prazo representava 68% do ativo total da Empresa e sumou R\$ 34.739.791,00, com decréscimo no valor de R\$ 860.675,00 em relação a julho/2023.
- **Disponibilidade financeira:** correspondem aos recursos financeiros que se encontram à disposição imediata da Recuperanda para pagamentos de suas obrigações a curto prazo.

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Observou-se que ao final do mês de agosto/2023, a disponibilidade financeira da Empresa era de R\$ 89.647,00, sendo R\$ 15.849,00 disponíveis em espécie no "caixa", R\$ 27.009,00 em "bancos conta movimento" e R\$ 46.788,00 disponíveis em "bancos conta vinculada".

Ainda, verificou-se que as entradas no período sumarizaram R\$ 3.145.712,00, e saídas no montante de R\$ 3.145.020,00, resultando no aumento de R\$ 692,00 em relação ao saldo final do mês anterior, referente a movimentação das contas bancárias "ITAÚ-UM 42925-7", "BANCO SICOOB" e "BANCO GRAFENO".

Ainda, é importante destacar que, de acordo com informações prestadas pela Devedora, o saldo das contas "bancos conta vinculada" se refere a contas correntes abertas em bancos, em que foram obtidos empréstimos bancários, isso, em períodos anteriores ao Balanço juntado para instruir o processo recuperacional, sendo que o melhor momento para as devidas regularizações nas contas contábeis ainda está sendo analisada.

➤ **Duplicatas a receber:** em agosto/2023, a Recuperanda possuía créditos a receber a curto prazo no montante de R\$ 10.139.932,00, compostos pelos seguintes valores:

DUPLICATAS A RECEBER	jun/2023	jul/2023	ago/2023
CLIENTES NACIONAIS	9.884.034	9.894.603	9.645.750
TRANS. DEV. CLIENTES	- 10.454	- 10.454	- 10.454
ROYALTIES A RECEBER	255.783	255.783	255.783
<b>TOTAL</b>	<b>10.129.363</b>	<b>10.139.932</b>	<b>9.891.079</b>

Sobre isso, verificou-se que a Recuperanda reconheceu o valor de R\$ 1.099.042,00, referente aos valores a receber de clientes pelo faturamento obtido no mês em análise, bem como registrou a baixa de R\$ 1.347.896,00, referente aos produtos industrializados para os clientes Globalbev, Superfoods, Dumdum e Vitaflor, ensejando a minoração de R\$ 248.853,00 na conta "clientes nacionais".

Para as demais contas, conforme já ressaltado em Relatórios anteriores, tem-se que os valores demonstrados seguem inertes há anos, tal qual se verifica no quadro supra, e para o que se aguarda as devidas providências de regularização por parte da Recuperanda.

Sobre o recebimento dos *royalties*, no contato eletrônico de 05/07/2023, a Recuperanda informou a regularização e emissão das Notas Fiscais pendentes, bem como noticiou o entendimento expressado pela adquirente Globalbev, de que *“o lance foi homologado e a decisão retroage à data do lance (os efeitos da decisão retroagem à data do lance), isto é, desde o lance, a Globalbev passou a ser a titular das marcas, não fazendo sentido pagar royalties já que a partir do lance, passaram a ser titular das marcas”*.

Como dito, esta Administradora Judicial, por sua vez, tomou conhecimento dos fatos e está analisando os documentos e informações apresentados, para que possa realizar suas considerações sobre o tema.

Além disso, não é de hoje que se menciona nos Relatórios Mensais de Atividades, a informação de que grande parte do saldo alocado na rubrica “clientes” provém de anos anteriores, e segundo justificativa apresentada pela Recuperanda *“se trata dos saldos anteriores ao balanço juntado para instruir o processo de Recuperação Judicial e que no momento não há previsão para recebimento”*, acrescentando, ainda, que o melhor momento para a devida regularização dessa questão está sendo analisado internamente.

Não obstante, em razão do prolongado período sem qualquer ação para regularização do saldo desatualizado, especificamente às fls. 18.747/18.748, pugnou-se pela intimação da Recuperanda para realização dos ajustes pendentes. Por sua vez, às fls. 19.113/19.1220, a Empresa comunicou

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

que “envidará todos os esforços possíveis e necessários, para que se proceda com a devida regularização até o dia 31.08.2023”.

Em sequência, no contato eletrônico datado de 05/09/2023, a Devedora encaminhou seu plano de ação para saneamento das pendências identificadas por esta Subscritora, relativas ao saldo a receber de “clientes”, bem como sobre as outras contas do Ativo e Passivo que pendem de ajustes no Balanço Patrimonial da Companhia, o qual foi analisado por esta Auxiliar do Juízo, e para o que se aguarda a devida aplicação por parte da Recuperanda.

Por fim, insta consignar que o saldo de “clientes a receber” representou 28% do ativo circulante em agosto/2023, e conforme indicado nos parágrafos anteriores, grande parte dos saldos remontam de períodos passados e não possuem expectativa de recebimento por parte da Companhia, de modo que esta Auxiliar continuará diligenciando seus representantes, para que apliquem os ajustes necessários e apresentem os valores de acordo com a realidade da Empresa.

➤ **Tributos a recuperar:** segue a composição do grupo que totalizou R\$ 176.350,00 em agosto/2023, permanecendo com o saldo final inalterado em relação ao mês anterior:

TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	jun/2023	jul/2023	ago/2023
ICMS A RECUPERAR SP	13.580	13.580	13.580
IPI A RECUPERAR	-83	-83	- 83
ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA A RECUP SP	3.052	3.052	3.052
ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUT. A RESTITUIR MG	66.625	66.625	66.625
ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUT. A RESTITUIR RS	34.718	34.718	34.718
ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUT. A RECEBER SC	2.123	2.123	2.123
ICMS A RECUPERAR RJ	4.162	4.162	4.162
IRPJ A COMPENSAR - ESTIMATIVA MENSAL	31.441	31.441	31.441
CSLL A COMPENSAR - ESTIMATIVA MENSAL	18.940	18.940	18.940
ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUT. A RESTITUIR RJ	619	619	619
ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUT. A RESTITUIR PR	195	195	195
ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUT. A RESTITUIR AL	977	977	977
<b>TOTAL</b>	<b>176.349</b>	<b>176.349</b>	<b>176.349</b>

#### São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

#### Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

#### Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Sobre as compensações dos créditos tributários, a Companhia utilizou para compensação e baixa do tributo devido a quantia de R\$ 6.715,00, relativa aos créditos de ICMS a recuperar, integralmente gerado e compensado no mês em análise, de forma que o saldo existente mostrado na tabela supra provém de períodos anteriores.

➤ **Adiantamentos diversos:** em agosto/2023, registrou-se o saldo de R\$ 8.910.809,00, com majoração de R\$ 104.987,00 em relação ao mês anterior, em razão dos novos “adiantamentos a fornecedores” no montante de R\$ 417.277,00, serem superiores as baixas pelo recebimento de produtos e serviços pagos antecipadamente no importe de R\$ 312.290,00.

• **Ativo não circulante:** os ativos realizáveis a longo prazo somaram R\$ 16.564.450,00 em agosto/2023, com aumento de R\$ 8.323,00 em relação ao mês anterior e representando 32% do Ativo total da Recuperanda.

➤ **Realizável a longo prazo:** no período de junho/2023 a agosto/2023, os ativos realizáveis a longo prazo estavam compostos pelos valores mostrados no quadro acima, sendo que a única variação apurada foi o acréscimo de R\$ 19.992,00, referente a “depósito judicial”.

Assim, como para os demais casos em que não se verificam movimentações há meses, a Recuperanda foi questionada sobre a expectativa de realização dos ativos acima listados e sobre os resultados provenientes dos investimentos em controladas e coligadas, para que se levantem os documentos relacionados aos ativos para os quais existem expectativas de benefícios econômicos a Devedora. Dito isso, tem-se que a realização de ajuste dos saldos eventualmente desatualizados faz parte do plano de ação apresentado em 05/09/2023, e para o qual se aguarda a devida aplicação.

➤ **Imobilizado:** nesse grupo de contas está compreendido o patrimônio constituído por bens móveis e imóveis da Recuperanda, o qual totalizou, em agosto/2023, o montante de R\$ 11.966.926,00, líquido da depreciação acumulada até o mês em questão.

Feitas essas considerações, se verifica que no mês abordado houve a redução de R\$ 11.669,00, em virtude do reconhecimento da parcela mensal de depreciação.

Ademais, após análise das contas de imobilizado, nota-se que o valor informado nas demonstrações contábeis está divergente do valor demonstrado no Controle dos Bens. Ao ser questionada, a Recuperanda esclareceu que: “os saldos de imobilizado na contabilidade se referem a valores anteriores ao balanço que instruiu o processo de RJ”.

Isso posto, a regularização das contas contábeis com base no levantamento do ativo imobilizado atual, e apresentação da relação dos bens contendo o detalhamento de todos os itens e sua respectiva localização, deve fazer parte do trabalho em execução pela Recuperanda, conforme exposto às fls. 19.113/19.1220, dos autos principais.

Ademais, no plano de ação apresentado em 05/09/2023, e que foi analisado por esta Auxiliar do Juízo, constou-se que o ajuste do ativo imobilizado não foi considerado, de forma que a Devedora foi diligenciada sobre o tema, no sentido de incluir esta pendência em seu trabalho de regularização patrimonial.

## VII.II - PASSIVO

O **Passivo** é uma obrigação atual da entidade como resultado de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera que resulte na saída

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571



de recursos econômicos. São dívidas que poderão ter exigibilidade a curto ou longo prazos.

PASSIVO	jun/2023	jul/2023	jul/2023
FORNECEDORES	-3.010.783	-2.918.136	-3.140.805
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	-2.800.267	-2.798.012	-2.804.783
PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	-985.749	-1.034.065	-1.096.555
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	-47.517.926	-47.572.813	-47.630.590
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDAS A PAGAR	-131.923.846	-132.136.613	-132.104.909
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	-23.749	-23.749	-23.749
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	-11.108.867	-11.012.662	-11.064.735
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	-7.817.021	-7.816.976	-7.811.302
ADIANTAMENTOS	-25.168.073	-23.491.587	-22.238.416
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS DE CURTO PRAZO	-105.572.176	-105.572.176	-105.559.385
CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CIRCULANTE	71.251.562	71.251.562	71.251.562
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>-264.676.895</b>	<b>-263.125.226</b>	<b>-262.223.666</b>
PARCELAMENTOS FISCAIS - LONGO PRAZO	-1.674.351	-1.674.351	-1.674.351
CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL - LONGO PRAZO	-65.348.408	-64.936.303	-64.522.580
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>-67.022.759</b>	<b>-66.610.654</b>	<b>-66.196.931</b>
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-19.202.056	-19.202.056	-19.202.056
AJUSTE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.854.448	9.854.448	9.854.448
RESULTADOS ACUMULADOS	293.371.578	293.371.578	293.371.578
<b>TOTAL</b>	<b>-47.675.684</b>	<b>-45.711.910</b>	<b>-44.396.627</b>

De modo geral, observou-se redução no **Passivo** em R\$ 1.315.284,00, totalizando **R\$ 44.396.627,00**, decorrente de diversas variações nos grupos e contas do curto prazo. Em seguida, apresentamos a análise detalhada das rubricas e suas variações.

- **Passivo circulante:** o passivo a curto prazo totalizou R\$ 262.223.666,00 em agosto/2023, com redução de R\$ 901.560,00 se comparado ao mês anterior.
- **Fornecedores:** o grupo dos “fornecedores” da Companhia progrediu cerca de 8%, em razão das apropriações de novos valores a pagar na monta de R\$ 907.368,00, serem inferiores as baixas de R\$ 684.700,00. Abaixo, segue composição do trimestre analisado:

FORNECEDORES	jun/2023	jul/2023	ago/2023
FORNECEDORES NACIONAIS	- 1.897.926	- 1.805.279	- 2.027.948
TRANS. DEV. FORNECEDOR	9.803	9.803	9.803
ACORDOS FORNECEDORES	- 1.122.660	- 1.122.660	- 1.122.660
<b>TOTAL</b>	<b>- 3.010.783</b>	<b>- 2.918.136</b>	<b>- 3.140.805</b>

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Acerca da solicitação de apresentação mensal da lista dos fornecedores e seus respectivos valores a receber, a Recuperanda esclareceu que *“Todos os fornecedores da United Mills estão sendo pagos dentro do próprio mês de compra ou prestação de serviço, desta forma, o saldo no balancete na conta de fornecedores trata-se de valores anteriores ao balanço juntado para instruir no processo de R.J.”*

No entanto, observa-se que o saldo está oscilando mensalmente e que possui um significativo valor, o que gerou a necessidade de novo questionamento. Na oportunidade, foi esclarecido que: “A conta de fornecedores trata-se de saldos anteriores ao balanço juntado para instruir o processo de R.J., a empresa está aguardando o melhor momento para correção do saldo”.

Sobre isso, reitera-se o que foi apresentado por esta subscritora no “tópico VII.I – Ativo”, uma vez que esta conta faz parte do trabalho em execução pela Recuperanda para regularização patrimonial.

➤ **Obrigações trabalhistas:** em agosto/2023, o saldo a pagar era de R\$ 51.531.928,00, abrangendo os valores devidos aos colaboradores, provisões e os encargos sociais incidentes sobre a Folha de Pagamento da Entidade, conforme indicado a seguir:

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	jun/2023	jul/2023	ago/2023
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 2.800.267	- 2.798.012	- 2.804.783
PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	- 985.749	- 1.034.065	- 1.096.555
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 47.517.926	- 47.572.813	- 47.630.590
<b>TOTAL</b>	<b>- 51.303.942</b>	<b>- 51.404.889</b>	<b>- 51.531.928</b>

Ademais, no período abrangido pelo presente Relatório, verificou-se o pagamento de obrigações trabalhistas conforme apresentado nos tópicos III.I – Colaboradores e III.II – Pró-labore, na monta consolidada de R\$ 174.793,00.

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Ainda, sobre os valores alocados na conta "rescisões", existem montantes de períodos anteriores, e de acordo com a Recuperanda "trata-se de saldos anteriores ao balanço juntado para instruir o processo de R.J, e está sendo analisado o melhor momento para a devida regularização".

Por fim, frisa-se que no mês em análise houve aumento de R\$ 127.039,00, em virtude de os pagamentos efetuados e baixas de provisionamentos serem inferiores as novas apropriações de valores a pagar.

- **Obrigações tributárias:** foi apurado o montante de R\$ 132.128.658,00, referente aos valores devidos ao Fisco no mês de agosto/2023. Observa-se, que as obrigações tributárias apresentaram uma minoração de R\$ 31.704,00 em comparação ao mês anterior, sendo que maiores comentários serão realizados no tópico VIII – Dívida Tributária.
- **Parcelamentos de tributos:** verifica-se a majoração de R\$ 52.073,00 neste grupo de contas, decorrente das apropriações de juros terem sido superiores aos pagamentos em diversas rubricas de parcelamento, restando a quantia a pagar de R\$ 11.064.735,00.
- **Outras obrigações – circulante e Adiantamentos:** os saldos nesses grupos de contas totalizam o montante consolidado de R\$ 30.049.718,00, com redução de R\$ 1.258.846,00 em relação ao mês anterior, conforme demonstrado no quadro abaixo:

OUTRAS CONTAS A PAGAR	jun/2023	jul/2023	ago/2023
ACORDOS COMERCIAIS A PAGAR	- 1.961.385	- 1.961.385	- 1.961.385
SEGUROS A PAGAR	- 40.557	- 40.512	- 41.242
ALUGUÉIS A PAGAR	- 5.370.549	- 5.370.549	- 5.364.144
PROVISÕES DE DESPESAS	- 444.497	- 444.497	- 444.497
DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS	- 33	- 33	- 33
<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO</b>	<b>- 7.817.021</b>	<b>- 7.816.976</b>	<b>- 7.811.302</b>
ADIANTAMENTO ATHENA BANCO	- 1.902.071	- 1.902.071	- 1.902.071
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	- 11.777.934	- 11.777.934	- 11.777.934

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

ADIANTAMENTO DE CLIENTES - MULTIMARCAS	-	372.905	-	372.905	-	372.905
ADIANTAMENTO DE CLIENTES GLOBALBEV	-	1.770.164	-	933.324	-	933.324
MERCADORIAS PARA INDUSTRIALIZAÇÃO	-	1.051.242	-	2.170.651	-	5.356.054
RECEITA A APROPRIAR - VENDA DA MARCA	-	8.293.758	-	6.334.701	-	1.902.071
<b>ADIANTAMENTOS</b>	-	<b>25.168.073</b>	-	<b>23.491.587</b>	-	<b>22.238.416</b>
<b>TOTAL</b>	-	<b>32.985.094</b>	-	<b>31.308.563</b>	-	<b>30.049.718</b>

No mais, a minoração se deu, principalmente, pelo decréscimo de R\$ 978.647,00 na rubrica de “receita a apropriar – venda da marca”.

➤ **Empréstimos com terceiros de curto prazo:** referido grupo de contas sumarizou R\$ 105.559.385,00 em agosto/2023, demonstrando regressão de R\$ 12.791,00 em relação ao mês anterior, decorrente de pagamentos efetuados na rubrica “BS FACTORING COMISSARIA”.

• **Passivo não circulante:** os passivos realizáveis a longo prazo somaram R\$ 66.196.931,00 em agosto/2023, demonstrando retração de R\$ 413.723,00 em relação ao mês anterior.

➤ **Credores da recuperação judicial - longo prazo:** no mês em análise, houve registro de pagamentos de R\$ 413.723,00, conforme ilustrado no livro razão, referente aos credores concursais e extraconcursais da Classe I - trabalhistas.

Por último, destaca-se que a diferença entre o total do **Ativo** de **R\$ 51.304.241,00** e o total do **Passivo** de **R\$ 44.396.627,00**, refere-se ao lucro contábil acumulado na Demonstração do Resultado do Exercício de R\$ 6.907.614,00, no período de janeiro a agosto/2023.

Para elaboração da presente análise, utilizou-se o demonstrativo não encerrado, sendo que o referido valor será transportado para o “patrimônio líquido” e ensejará o equilíbrio patrimonial obrigatório nas demonstrações contábeis quando do encerramento do exercício social.

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

### VII.III - PASSIVO CONCURSAL

Conforme o 2º Edital de Credores publicado em 01/08/2018, e incidentes de habilitações e impugnações julgadas até o presente momento, atrelados aos autos do Processo nº 1005988-95.2018.8.26.0602, a relação de credores sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial, apresentava a seguinte composição em 31/08/2023:

RESUMO CREDORES SUJEITOS AOS EFEITOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL				
CLASSES	QUANT. CRED.	STATUS	VALOR	% PART. Classe
I	432	CUMPRINDO PARCIALMENTE	R\$ 2.290.739,71	3%
II	1	CARÊNCIA	R\$ 2.800.536,48	4%
III	133	CARÊNCIA	R\$ 59.888.369,29	89%
IV	55	CARÊNCIA	R\$ 2.376.743,92	4%
<b>TOTAL</b>	<b>621</b>		<b>R\$ 67.356.389,40</b>	<b>100%</b>

Ainda, registra-se que, em atendimento à Recomendação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), esta Auxiliar do Juízo indagou à Recuperanda sobre a demonstração em separado do passivo sujeito à Recuperação Judicial, o qual vai ao encontro das normas contábeis (conforme NBC-TG Estrutura Conceitual).

Em resposta, no mês de setembro/2020, a Devedora procedeu a reclassificação dos valores concursais nas demonstrações contábeis, com a inclusão do grupo de contas denominado "Recuperação Judicial" no passivo exigível a longo prazo. Contudo, verifica-se diferença entre o montante apresentado no Balanço Patrimonial, no importe de R\$ 64.522.580,00, conforme disposto no tópico VII.II – Passivo, e a quantia refletida no Quadro Geral de Credores da Companhia acima, diferença esta que será apurada juntamente com a Recuperanda.

Ainda, insta salientar que nos autos do processo principal há um relatório mensal específico, dedicado exclusivamente a tarefa

de detalhar o cumprimento do plano de recuperação judicial, homologado por Vossa Excelência.

## VIII. DÍVIDA TRIBUTÁRIA

A **Dívida Tributária** é o conjunto de débitos da Recuperanda com os órgãos da administração pública, tais como Receita Federal, Secretaria da Fazenda Estadual, Secretaria da Fazenda Municipal etc., não pagos espontaneamente pela empresa.

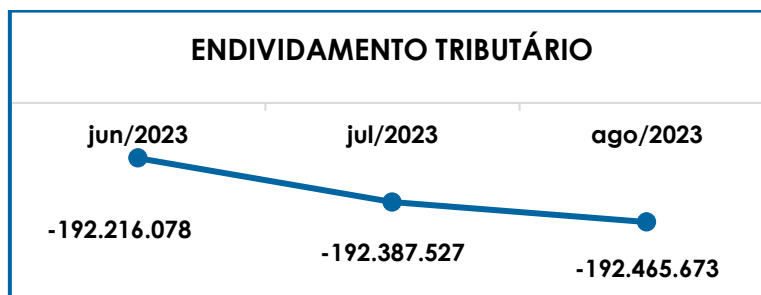
ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO	jun/2023	jul/2023	ago/2023
INSS S/ FOLHA	-35.823.297	-35.859.019	-35.893.499
FGTS S/ FOLHA	-3.570.819	-3.580.174	-3.593.677
IRRF S/ FOLHA	-5.742.609	-5.752.420	-5.762.214
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA A PAGAR	-2.348.540	-2.348.540	-2.348.540
<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER</b>	<b>-47.485.265</b>	<b>-47.540.152</b>	<b>-47.597.929</b>
IRPJ A RECOLHER	-764.546	-781.853	-801.248
CSLL A RECOLHER	-456.996	-469.582	-480.055
PIS A RECOLHER	-7.961.860	-7.980.964	-7.987.125
COFINS A RECOLHER	-33.873.826	-33.961.819	-33.990.257
ICMS A RECOLHER	-37.459.975	-37.535.004	-37.432.272
IRRF S/ PREST. SERVIÇOS	-678.761	-678.905	-680.492
ISS S/ PREST. SERVIÇOS	-548.875	-548.875	-548.968
CSLL-PIS-COFINS INSRF 381/2003	-1.450.467	-1.451.072	-1.455.952
ICMS S/ MAT. TERCEIRO EM NOSSO PODER	-23.749	-23.749	-23.749
<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR</b>	<b>-131.947.595</b>	<b>-132.160.361</b>	<b>-132.128.658</b>
<b>PARCELAMENTOS FISCAIS – CURTO PRAZO</b>	<b>-11.108.867</b>	<b>-11.012.662</b>	<b>-11.064.735</b>
<b>PARCELAMENTOS FISCAIS – LONGO PRAZO</b>	<b>-1.674.351</b>	<b>-1.674.351</b>	<b>-1.674.351</b>
<b>TOTAL</b>	<b>-192.216.078</b>	<b>-192.387.527</b>	<b>-192.465.673</b>

No mês de **agosto/2023**, o valor registrado da **Dívida Tributária** da Empresa sumarizou **R\$ 192.465.673,00** (sem os acréscimos dos encargos legais), sendo R\$ 190.791.322,00 com exigibilidade a curto prazo, representando 99% da dívida tributária total e R\$ 1.674.351,00 com exigibilidade a longo prazo. Abaixo, verificamos graficamente a evolução da dívida tributária no trimestre:

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571



Em resumo, os pagamentos e compensações em agosto/2023, totalizaram R\$ 182.918,00, o equivalente a menos de 1% da dívida total, estando distribuídos da seguinte forma:

ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO	PAGAMENTOS	COMPENSAÇÕES
INSS S/ FOLHA	-	1.998
FGTS S/ FOLHA	2.116	-
ICMS A RECOLHER	-	6.715
IRRF S/ PREST.SERVICOS	1.087	-
CSLL-PIS-COFINS INSRF 381/2003	3.370	-
PARCELAMENTOS DE ICMS - CURTO PRAZO	167.631	-
<b>TOTAL</b>	<b>174.205</b>	<b>8.713</b>

Ademais, importante destacar que no mês analisado houve o registro de um novo **parcelamento de ICMS**, com saldo inicial de R\$ 171.269,00.

Ademais, as contas que não foram mencionadas relativas aos impostos a recolher nos curto e longo prazos não apresentaram movimentações no período e permaneceram com os mesmos saldos verificados no mês anterior, conforme demonstrado na tabela de abertura do presente tópico. Tal qual exposto inicialmente, o montante da dívida tributária evoluiu em R\$ 78.146,00, se comparada ao mês anterior, como resultado das compensações e pagamentos em agosto/2023, serem inferiores as apropriações de juros e novos valores a pagar.

No mais, ao compararmos o montante devido de R\$ 174.621.938,00, contabilizado como obrigações fiscais e sociais na data do

pedido de Recuperação Judicial em 26/02/2018, constata-se uma evolução de 10% em relação a Dívida Tributária atual de R\$ 192.465.673,00.

Ademais, assim como os diversos outros saldos mostrados no Balanço da Recuperanda, tem-se que os valores demonstrados não retratam a realidade da Empresa, uma vez que o *“Balanço Patrimonial que instruiu o pedido de recuperação judicial possuía saldos de períodos anteriores pendentes de regularização”*.

Sobre isso, reitera-se o quanto foi apresentado por esta subscritora nos tópicos VII.I – Ativo e VII.II - Passivo, uma vez que os ajustes contábeis no passivo fiscal fazem parte do trabalho em execução pela Recuperanda para regularização patrimonial.

#### **VIII.I – MEDIDAS PARA GESTÃO DO ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO**

Importante destacar que, em 29/04/2021, foi enviado um e-mail à Recuperanda sobre o plano de pagamento da dívida tributária da Empresa, oportunidade em que as seguintes informações foram apresentadas pela Companhia:

*“Cumprir observar que ao contrário do que parece, o endividamento tributário da Recuperanda não sofreu incremento de 54% durante o procedimento Recuperacional.*

*Em verdade, a aparente discrepância entre o passivo declarado pela Recuperanda, no início do pleito, e aquele ora consultado, remete à divergência de entendimento, quanto ao montante efetivamente devido, entre empresa e fisco. Melhor explicando, o passivo declarado, por exemplo, não contempla a exclusão do ICMS da base de cálculo do Pis e da COFINS. Ocorre, porém, que a United ajuizou ação em 2007,*

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571



com esse objetivo. Recentemente, após o julgamento do leading case pelo STF, a empresa obteve decisão favorável que lhe possibilita a correção da distorção. Ou seja, de 2002 em diante, todo o passivo declarado a título de PIS e COFINS tornou-se passível de retificação para o fim de efetuar a exclusão do imposto da base de cálculo das contribuições. Tais retificações se prestarão a reduzir exponencialmente o passivo federal da empresa (impactando sobre a multa, juros e o encargo legal da PGFN), explicando o motivo pelo qual a visão da Receita e a da empresa destoam quanto ao montante efetivamente devido. Além disso, existe também autuação federal expressiva onde houve a aplicação de multa de 225% à United.

Ocorre, porém, que o judiciário possui entendimento pacificado acerca da abusividade de sanção nesse patamar, por possuir caráter confiscatório. Está no planejamento da empresa a judicialização da questão, o que certamente impactará de forma expressiva na correção da dívida supostamente existente. Com isso, serve a presente para esclarecer que a divergência numérica apurada decorre dos critérios interpretativos adotados pela antiga contabilidade da empresa, para efeito de reconhecimento do passivo fiscal. Aquilo que, embora conste como exigível, não possui respaldo legal ou jurisprudencial, foi considerado pela empresa como passível reversível."

Além disso, foi feito um questionamento sobre a opção de adesão ao parcelamento especial, na qual de acordo com a Recuperanda: "A empresa está analisando a melhor maneira para aderir ao parcelamento especial, tendo em vista que o prazo para adesão estendesse até o mês de setembro de 2021". Ocorre que, o referido prazo expirou e dessa forma, será solicitado uma nova posição quanto a mitigação do passivo tributário, por fim, vale destacar que a Receita Federal do Brasil disponibilizou uma nova modalidade de regularização dos débitos de natureza tributária, conforme Portaria RFB nº 208 em 11/08/2022.

**São Paulo**Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363**Campinas**Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006**Curitiba**Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Por último, em 11/11/2022, foi protocolada uma Proposta Individual de Transição Tributária. Em recente atualização sobre o tema, conforme tratado na Reunião Periódica ocorrida em 05/09/2023, a última movimentação neste processo se deu em 25/08/2023, em que a Recuperanda reiterou seu pedido considerando o tempo desejado e proposto para o parcelamento do valor devido, e para o que se aguardar a apreciação do Órgão responsável.

## IX. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A **Demonstração do Resultado do Exercício** é um relatório contábil elaborado em conjunto com o balanço patrimonial que descreve as operações realizadas pela sociedade empresária em um determinado período e seu objetivo é demonstrar a formação do resultado líquido em um exercício por meio do confronto das receitas, despesas e resultados apurados, gerando informações significativas para a tomada de decisão.

A DRE deve ser elaborada em obediência ao princípio do “regime de competência”. Por essa regra, as receitas e as despesas devem ser incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. Com o objetivo de demonstrar a situação financeira da Recuperanda de maneira transparente, os saldos da DRE são expostos de maneira mensal, em vez de acumulados:

<b>DEMONSTRATIVO DE RESULTADO (DRE)</b>	<b>jun/2023</b>	<b>jul/2023</b>	<b>ago/2023</b>	<b>ACUM. ANUAL</b>
BARRAS	918.409	1.141.820	947.937	8.014.930
INSTITUCIONAIS	-	13.968	10.366	51.551
BARRAS SOBREMESA	15.264	9.540	11.448	89.581
OUTRAS RECEITAS	982	1.959.747	979.659	8.777.153
<b>RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS</b>	<b>934.656</b>	<b>3.125.075</b>	<b>1.949.410</b>	<b>16.933.215</b>
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	-69.837	-192.490	-106.327	- 926.815
<b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	<b>864.819</b>	<b>2.932.585</b>	<b>1.843.083</b>	<b>16.006.400</b>
<b>% RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	<b>93%</b>	<b>94%</b>	<b>-5%</b>	<b>-5%</b>
DESPESAS DE PRODUÇÃO/SERVIÇOS	-366.968	-407.411	-448.476	-3.559.497

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

<b>RESULTADO OPERACIONAL BRUTO</b>	<b>497.851</b>	<b>2.525.174</b>	<b>1.394.607</b>	<b>12.446.903</b>
<b>% RESULTADO OPERACIONAL BRUTO</b>	<b>53%</b>	<b>81%</b>	<b>-28%</b>	<b>-26%</b>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-352.604	-351.819	-686.372	-3.909.423
DESPESA DIRETA COM PESSOAL	-236.598	-271.823	-269.491	- 2.302.090
DESPESA COM ENCARGOS SOCIAIS	-49.819	-49.100	- 52.116	-522.298
DESPESAS TRIBUTÁRIAS/IMPOSTOS E TAXAS	-135.561	-127.921	-178.148	- 732.952
DESPESAS COM DEPRECIAÇÕES	-12.220	-11.845	-11.669	-100.183
OUTRAS DESPESAS	313.394	324.768	373.677	2.962.374
<b>RESULTADO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO</b>	<b>24.444</b>	<b>2.037.433</b>	<b>570.488</b>	<b>7.842.331</b>
RECEITAS FINANCEIRAS	3.224	1.910	1.850	20.904
DESPESAS FINANCEIRAS	-170.421	-77.721	-79.537	-722.384
<b>RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE O RESULTADO</b>	<b>-142.753</b>	<b>1.961.623</b>	<b>492.800</b>	<b>7.140.851</b>
PROVISÃO PARA IRPJ E CSLL	-28.626	-29.892	-29.868	-233.237
<b>RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>-171.379</b>	<b>1.931.731</b>	<b>462.932</b>	<b>6.907.614</b>

Em agosto/2023, a Recuperanda apresentou **lucro contábil** na monta de **R\$ 462.932,00**, demonstrando uma retração de 76% se comparado ao resultado apurado no mês anterior.

- **Receita operacional bruta:** o faturamento auferido em agosto/2023, foi de R\$ 1.949.410,00, sendo R\$ 969.751,00 referentes às industrializações de mercadorias, R\$ 1.012,00 relacionado às vendas internas e R\$ 978.647,00 relacionado às receitas oriundas da venda da UPI “Marca Trio”, registrando retração geral de 38% em comparação ao mês anterior.
- **Deduções da receita bruta:** as deduções totalizaram R\$ 106.327,00, compostas, integralmente, pelos impostos incidentes sobre as vendas do período, com uma diminuição de 45% se comparadas ao mês anterior.
- **Custos dos produtos vendidos:** apresentou aumento de 10% no mês de agosto/2023, totalizando a monta de R\$ 448.476,00 e consumindo 23% do faturamento bruto.
- **Despesas administrativas:** observa-se o acréscimo de R\$ 334.554,00, justificada, principalmente, pela majoração das despesas com “serviços terceirizados” (R\$ 252.483,00), “aluguéis PJ” (R\$ 26.888,00), “materiais de

consumo" (R\$ 26.207,00) e "energia elétrica" (R\$ 19.271,00), dentre outras variações menores, totalizando o montante de R\$ 686.372,00.

➤ **Despesas com pessoal (despesa direta com pessoal e encargos sociais):** com o montante de R\$ 321.607,00, verifica-se majoração de menos de 1%, ocorrida, pela progressão nos gastos com "salários e ordenados" e "cursos e treinamentos", além de outras variações menores decorrentes no mês analisado.

No mais, insta consignar que o valor da "despesa direta com pessoal" apresentado na tabela supra, é maior que o valor indicado no Item III.I – Colaboradores de R\$ 293.284,00, tendo em vista que na DRE considerou-se também a despesa bruta com "pró-labore" de R\$ 28.323,00, que se enquadra no total dos gastos com pessoal, mas não compõem as despesas diretas com a Folha de Pagamento dos funcionários.

➤ **Despesas tributárias/impostos/taxas e com depreciação:** no total de R\$ 189.817,00, tem-se que a principal variação se deu na rubrica "impostos, taxas e contribuições", em razão do aumento em R\$ 50.227,00, quando comparada ao mês de julho/2023.

➤ **Transferência e transferência MOD (outras despesas):** essas rubricas possuem saldo credor (positivo), e reduzem o total das despesas no período, registrando acréscimo consolidado de 15% em relação ao mês de julho/2023, e saldo final de R\$ 373.677,00.

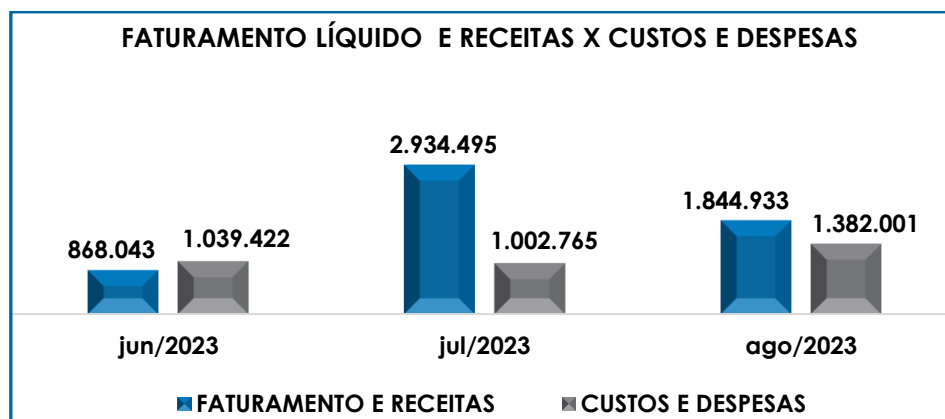
➤ **Receitas financeiras:** com valor de R\$ 1.850,00 no mês em análise, as receitas financeiras consignaram os "descontos obtidos" no período, com minoração de 3% em relação a julho/2023.

➤ **Despesas financeiras:** registraram o valor total de R\$ 79.537,00 em agosto/2023, com majoração de 2% em comparação ao mês anterior, evolução ocasionada, principalmente, pelos aumentos nos “encargos sobre descontos de duplicatas” (R\$ 8.652,00) e “encargos sobre obrigações fiscais” (R\$ 274,00). Em complemento, segue a composição das despesas financeiras no trimestre:

DESPESAS FINANCEIRAS	jun/2023	jul/2023	ago/2023
ENC. S/ FORNECEDORES	29.181	13.468	6.961
TARIFAS BANCÁRIAS	1.706	2.305	1.944
TARIFAS DE COBRANÇA	32.539	29.177	28.942
ENC. S/ CONTA GARANTIDA	52.782	6	-
ENC. S/ OBRIGAÇÕES FISCAIS	48.144	32.765	33.039
ENC. S/ DESCONTO DUPLICATAS	6.069	-	8.652
<b>TOTAL</b>	<b>170.421</b>	<b>77.721</b>	<b>79.537</b>

➤ **Provisão para o IRPJ e CSLL:** em agosto/2023, houve a contabilização da provisão dos tributos sobre o lucro presumido nos montantes de R\$ 19.395,00 e R\$ 10.473,0, a título de Imposto de Renda e Contribuição Social, respectivamente.

Abaixo, segue representação gráfica da oscilação do faturamento operacional líquido e outras receitas *versus* custos e despesas.



Em conformidade com o gráfico supra, verifica-se que, no mês em análise, o resultado da soma do faturamento líquido com as

receitas financeiras foi de R\$1.844.933,00, superior aos custos e despesas que sumarizaram R\$ 1.382.001,00, evidenciando o lucro contábil de R\$ 462.932,00, apurado em agosto/2023.

Do exposto, é imprescindível que a Empresa busque alternativas para assegurar a alavancagem das receitas e, principalmente, a manutenção dos custos e despesas dentro do possível, no intuito de registrar melhorias nos resultados dos próximos meses.

## X. CONCLUSÃO

Em agosto/2023, a Recuperanda contava com um quadro de **65 Colaboradores**, sendo que, desses, 60 estavam ativos e realizavam suas atividades normalmente, contando com os 02 admitidos no período, 03 estavam afastados e 03 colaboradores foram demitidos.

Com relação a **Folha de Pagamento**, no mês em questão, observa-se gastos na monta de **R\$ 293.284,00**, com aumento de R\$ 683,00 em relação a julho/2023, enquanto a despesa com **Pró-labore** não apresentou alteração em relação ao mês anterior, totalizando o valor bruto de **R\$ 28.323,00**.

Ainda, quanto aos pagamentos de salários, rescisões e outros itens remuneratórios aos funcionários e sócios, no decorrer do mês houve a quitação total de R\$ 174.793,00.

O **EBITDA** da Empresa encerrou o mês de agosto/2023, com prejuízo operacional de **R\$ -218.342,00**, tendo em vista o acréscimo nas receitas operacionais.

Diante da análise dos demonstrativos fornecidos pela Sociedade Empresária, verifica-se que o **Índice de Liquidez Geral** de **R\$ 0,16**, demonstraram que a Recuperanda não dispunha de recursos financeiros para cumprimento de todos os seus compromissos com exigibilidade imediata, ou mesmo a longo prazo.

O **Capital de Giro Líquido** apresentou resultado negativo de **R\$ -227.483.875,00**, com minoração no saldo desfavorável equivalente a R\$ 40.885,00 em comparação ao mês de julho/2023, tendo em vista que o decréscimo no "passivo circulante" tornou menor a diferença para com o "ativo circulante".

Assim, considerando o indicador negativo apurado, tem-se que a Recuperanda incorre em um grave desequilíbrio entre a lucratividade e o endividamento, dada a desproporcionalidade das obrigações em relação aos ativos, sendo necessário um trabalhado de longo prazo para reverter o cenário desfavorável atual.

Já o **Grau de Endividamento** financeiro apresentou redução de R\$ 1.315.975,00, sumarizando **R\$ 328.330.951,00**, ao final do mês de agosto/2023, com pagamentos e compensações no total de R\$ 1.658.827,00.

Ainda, importante destacar que a expressiva redução não se deu apenas em razão dos adimplementos e compensações de créditos fiscais, mas em virtude do reconhecimento de parte da receita oriunda da venda da UPI "marca Trio", conforme detalhado no tópico V.III.

Já com relação ao **Faturamento** bruto no mês de agosto/2023, o valor auferido correspondeu a **R\$ 1.949.410,00**, sendo R\$ 969.751,00 referentes às industrializações de mercadorias, R\$ 1.012,00 relacionado às vendas internas e R\$ 978.647,00 relacionado às receitas oriundas

da venda da UPI “Marca Trio”, registrando retração de 38% em comparação ao mês anterior.

Ainda, cumpre-nos informar que, se compararmos o total de receitas com a venda de barras e outros produtos auferidas de janeiro a agosto/2022, com o mesmo período de 2023, verifica-se uma pequena queda de 6% ao longo do ano corrente, denotando estabilidade no cenário econômico-financeiro da Companhia.

No que tange ao **Ativo**, encerrou o período com montante de **R\$ 51.304.241,00** e o **Passivo** com o valor de **R\$ 44.396.627,00**, sendo que a diferença entre eles se refere ao lucro de R\$ 6.907.614,00, acumulado na Demonstração do Resultado do Exercício no período de janeiro a agosto/2023. No encerramento dos demonstrativos contábeis ao final do exercício social, o resultado acumulado na DRE será transportado para o patrimônio líquido e ensejará o equilíbrio patrimonial obrigatório pelas normas contábeis.

Além disso, importante rememorar que há diversas contas no Ativo e Passivo da Recuperanda que não apresentam movimentações há meses, além de não refletir a real posição do patrimônio da Companhia, com base nas informações prestadas pela própria Empresa.

Diante dos esclarecimentos e em razão do prolongado período sem qualquer ação para regularização do saldo desatualizado, especificamente às fls. 18.747/18.748, pugnou-se pela intimação da Recuperanda para regularização das contas contábeis.

Por sua vez, às fls. 19.113/19.1220, a Empresa comunicou que *“envidará todos os esforços possíveis e necessários, para que se proceda com a devida regularização até o dia 31.08.2023”*.

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571



Em sequência, no contato eletrônico datado de 05/09/2023, bem como na Reunião Periódica ocorrida na mesma data, a Devedora encaminhou seu plano de ação para saneamento das pendências identificadas por esta Subscritora, relativas aos saldos das diversas contas do Ativo e Passivo que pendem de ajustes no Balanço Patrimonial da Companhia, planejamento este que foi analisado por esta Auxiliar do Juízo, e sobre o que se aguarda a devida aplicação.

No que diz respeito à **Dívida Tributária**, esta totalizou o montante de **R\$ 192.465.673,00**, e registrou majoração de R\$ 78.146,00 em relação ao mês anterior. Isso, se deve ao fato de que as novas apropriações serem superiores às baixas, causadas por compensações e pagamentos no importe de R\$ 182.918,00, além das exclusões e estornos ocorridos no período.

Quanto ao resultado apresentado na **Demonstração do Resultado do Exercício – DRE**, observa-se o lucro contábil no mês de agosto/2023, no importe de **R\$ 462.932,00**, evidenciando que, no mês em questão, as receitas foram superiores aos custos e despesas.

Dessa forma, após as análises dos demonstrativos financeiros da Recuperanda, conclui-se que é necessário que a Sociedade Empresária mantenha as estratégias para aumentar seu faturamento nos próximos meses, além de seguir com o controle dos seus custos e despesas, para alcançar resultados positivos que permitam o adimplemento de suas dívidas e a superação da crise financeira que ensejou o pedido de recuperação judicial.

Além de todo o exposto, esta Auxiliar ressalta que, considerando-se sempre a busca pela colheita, análise e exposição mais completa possível das informações acerca do panorama geral da Recuperanda, bem como diante das recentes recomendações divulgadas pelo CNJ (Conselho Nacional de Justiça) e pelo Tribunal de Justiça de São Paulo com a finalidade de padronizar as informações a serem prestadas nos relatórios

apresentados pelos Administradores Judiciais sobre a situação econômica, contábil e fiscal das sociedades empresárias.

Importante salientar, que o presente Relatório foi elaborado com base nos demonstrativos contábeis, financeiros, fiscais e de recursos humanos referentes ao mês de agosto/2023, bem como por outros documentos auxiliares colhidos com a Companhia, e que a referida documentação está disponível para consulta mediante agendamento prévio junto desta Auxiliar do Juízo.

Sendo o que havia a manifestar, esta Administradora Judicial permanece à disposição desse MM. Juízo, do Ministério Público e demais interessado neste processo.

Sorocaba (SP), 20 de outubro de 2023.

**Brasil Trustee Administração Judicial**  
Administradora Judicial

**Fernando Pompeu Luccas**  
OAB/SP 232.622

**Filipe Marques Mangerona**  
OAB/SP 268.409

**Juliana Fernandes Botelho Bandeira**  
CRC/PR-067042-O

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571